



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.096, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.952, de 29 de junho de 2015, para correção de erro material, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art.1º do Decreto Municipal nº 2.952, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Fica Concedido Direito Real de Uso Resolúvel à Associação do Residencial Gran Royale Lagoa Santa, CNPJ nº 17.179.074/0001-30, de todas as áreas públicas de lazer e as vias de circulação compreendidas no perímetro interno do respectivo loteamento, nos termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 2.759/2007.”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 2.952, de 29 de junho de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de março de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal